



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ENTE			
DADOS DO ENTE			
Nome:	Sarandi	UF: RS	CNPJ: 97.320.030/0001-17
Endereço:	PRAÇA PRESIDENTE VARGAS	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	99560000
Telefone:	5433615606	Página Eletrônica:	E-mail: contabilidade@sarandi.rs.gov.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome:	LEONIR CARDOZO	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	gabinete@sarandi.rs.gov.br		
Data de Início da Gestão:	02/01/2017	Telefone:	5433615600
		Ramal:	
RPPS em Extinção:	Não		
FUNDAMENTO LEGAL			
Tipo da Norma:		Número da Norma:	
Data da Norma:		Dispositivo da Norma:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

UNIDADE GESTORA			
DADOS DA UNIDADE GESTORA			
CNPJ: 11.869.557/0001-80	Razão Social: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	Complemento:	
Endereço: PRAÇA PRESIDENTE VARGAS	CEP: 99560000	E-mail: kaufmann.contabilidade@gmail.com	Página Eletrônica:
Bairro: CENTRO	Ramal:	Natureza Jurídica: Outros	Descrição: FUNDO PÚBLICO
Telefone: 5433615606			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
CPF: XXX.XXX.XXX-XX	Nome: VANESSA DA SILVA	Data Início Gestão: 04/07/2018	E-mail:
Cargo: Presidente	Complemento do Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo	Descrição:
Telefone:	Ramal:		
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR			
Categoria de Investidor: Investidor em Geral	Cumprе Requisitos para Atual Categoria de Investidor desde:		
Certificação			
Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:	
Entidade Certificadora:	Descrição:	Nível da Certificação:	
		CNPJ:	



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

GOVERNANÇA

GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS

Identificação dos

CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Nome:	ADRIANO DE ANDRADE KAUFMANN		
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Órgão/Entidade:	MUNICÍPIO DE SARANDI		
Cargo:	Gestor	Complemento do Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO	Atribuição:	Gestor de Recursos do RPPS

Início da Atuação

Ato: Portaria **Data do Ato:** 08/07/2015

Fim da Atuação

Ato: **Data do Ato:**

Certificação

Tipo de Certificação:	CPA 10	Descrição:		Validade da Certificação:	04/08/2020
Entidade Certificadora:	ANBIMA	Descrição:		CNPJ:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

Identificação dos

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Tipo de Vínculo: Outros

Cargo: Outros

Nome: TAÍSE SARTORI

Órgão/Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI

Complemento do Cargo: AGENTE DE PAGAMENTOS

Atribuição: Autorizador da Operação

Início da Atuação

Ato: Outros

Data do Ato: 01/03/2017

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

Identificação dos

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Cargo: Presidente

Complemento do Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

Nome: VANESSA DA SILVA

Órgão/Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI

Atribuição: Autorizador da Operação

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 17/07/2018

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

Observação:



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	3676
Data da Norma:	31/07/2008	Dispositivo da Norma:	ART. 6º

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Nome:	RUBENS DA SILVA MARTINS
Tipo de Vínculo:		Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro Conselho - Efetivo	Órgão/Entidade:	

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	17/07/2018
------	----------	--------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	3676
Data da Norma:	31/07/2008	Dispositivo da Norma:	ART. 6º

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Nome:	KATUSCIO MOTTIN
Tipo de Vínculo:		Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro Conselho - Efetivo	Órgão/Entidade:	

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	17/07/2018
------	----------	--------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	3676
Data da Norma:	31/07/2008	Dispositivo da Norma:	ART. 6°

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Nome:	ALICE FÁTIMA BRUM FORNARI
Tipo de Vínculo:		Vínculo/Representatividade:	Servidor - Poder Executivo
Atribuição:	Membro Conselho - Suplente	Órgão/Entidade:	

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 17/07/2018

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	3676
Data da Norma:	31/07/2008	Dispositivo da Norma:	ART. 6°

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Nome:	MARIVONE LOURDES DEBONNA MATTEI
Tipo de Vínculo:		Vínculo/Representatividade:	Aposentado - Poder Executivo
Atribuição:	Membro Conselho - Efetivo	Órgão/Entidade:	

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 17/07/2018

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	3676
Data da Norma:	31/07/2008	Dispositivo da Norma:	ART. 6º

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Nome:	FERNANDA MARIA ALVAREZ
Tipo de Vínculo:		Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro Conselho - Suplente	Órgão/Entidade:	

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	17/07/2018
------	----------	--------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	3676
Data da Norma:	31/07/2008	Dispositivo da Norma:	ART. 6°

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Nome:	ROSA MARIA LORINI
Tipo de Vínculo:		Vínculo/Representatividade:	Servidor - Poder Executivo
Atribuição:	Membro Conselho - Suplente	Órgão/Entidade:	

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	17/07/2018
------	----------	--------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	3676
Data da Norma:	31/07/2008	Dispositivo da Norma:	ART. 6º

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Nome:	WILMAR JOSÉ DE AZEREDO
Tipo de Vínculo:		Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro Conselho - Efetivo	Órgão/Entidade:	

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	17/07/2018
------	----------	--------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	3676
Data da Norma:	31/07/2008	Dispositivo da Norma:	ART. 6º

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Nome:	GILSÉIA VIEIRA
Tipo de Vínculo:		Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro Conselho - Suplente	Órgão/Entidade:	

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	17/07/2018
------	----------	--------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	3676
Data da Norma:	31/07/2008	Dispositivo da Norma:	ART. 6°

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Nome:	VANESSA DA SILVA
Tipo de Vínculo:		Vínculo/Representatividade:	Servidor - Poder Executivo
Atribuição:	Membro Conselho - Efetivo	Órgão/Entidade:	

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	17/07/2018
------	----------	--------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	3676
Data da Norma:	31/07/2008	Dispositivo da Norma:	ART. 6°

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Nome:	VINICIUS ZANCANELLA
Tipo de Vínculo:		Vínculo/Representatividade:	Servidor - Poder Legislativo
Atribuição:	Membro Conselho - Suplente	Órgão/Entidade:	

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	17/07/2018
------	----------	--------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:

Observação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento

Tipo da Norma:

Número da Norma:

Data da Norma:

Dispositivo da Norma:

Componente do Conselho Fiscal do RPPS

Nenhum registro informado.



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma:	Decreto	Número da Norma:	3085
Data da Norma:	02/10/2014	Dispositivo da Norma:	MPS 519 ART 3º

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Nome:	VERÔNICA LETÍCIA BRESSAN
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro do Comitê de Investimentos - Efetivo	Órgão/Entidade:	MUNICÍPIO DE SARANDI

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	08/07/2015
-------------	----------	---------------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
-------------	--	---------------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	CPA 10	Descrição:		Validade da Certificação:	04/08/2020
Entidade Certificadora:	ANBIMA	Descrição:		CNPJ:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma:	Decreto	Número da Norma:	3085
Data da Norma:	02/10/2014	Dispositivo da Norma:	MPS 519 ART 3º

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Nome:	GABRIELA ROMIO
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro do Comitê de Investimentos - Efetivo	Órgão/Entidade:	MUNICÍPIO DE SARANDI

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	08/07/2015
-------------	----------	---------------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
-------------	--	---------------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	CPA 10	Descrição:		Validade da Certificação:	04/08/2020
Entidade Certificadora:	ANBIMA	Descrição:		CNPJ:	



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma:	Decreto	Número da Norma:	3085
Data da Norma:	02/10/2014	Dispositivo da Norma:	MPS 519 ART 3º

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Nome:	PATRÍCIA MOCELIN
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro do Comitê de Investimentos - Efetivo	Órgão/Entidade:	MUNICÍPIO DE SARANDI

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	08/07/2015
-------------	----------	---------------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
-------------	--	---------------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	CGRPPS	Descrição:		Validade da Certificação:	03/09/2021
Entidade Certificadora:	APIMEC	Descrição:		CNPJ:	



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma:	Decreto	Número da Norma:	3085
Data da Norma:	02/10/2014	Dispositivo da Norma:	MPS 519 ART 3º

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Nome:	KEILA FERRAZ DE QUADROS
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro do Comitê de Investimentos - Efetivo	Órgão/Entidade:	MUNICÍPIO DE SARANDI

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	02/01/2018
-------------	----------	---------------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
-------------	--	---------------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	CGRPPS	Descrição:		Validade da Certificação:	03/09/2021
Entidade Certificadora:	APIMEC	Descrição:		CNPJ:	



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma:	Decreto	Número da Norma:	3085
Data da Norma:	02/10/2014	Dispositivo da Norma:	MPS 519 ART 3º

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Nome:	RENATA PASQUALOTTO ROSETTO
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Servidor
Atribuição:	Membro do Comitê de Investimentos - Efetivo	Órgão/Entidade:	MUNICÍPIO DE SARANDI

Início da Atuação

Ato:	Portaria	Data do Ato:	02/01/2018
-------------	----------	---------------------	------------

Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
-------------	--	---------------------	--

Certificação

Tipo de Certificação:	CGRPPS	Descrição:		Validade da Certificação:	29/08/2020
Entidade Certificadora:	APIMEC	Descrição:		CNPJ:	

Observação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

FORMA DE GESTÃO E ACESSORAMENTO

Forma de Gestão dos Recursos do RPPS: Própria

Contratação objetivando a prestação de serviços de consultoria: Não

Informações do contrato vigente

Nenhum registro informado.

Observação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

REGISTRO DE ATAS					
Órgão:	Comitê de Investimentos do RPPS	Data da Reunião:	17/12/2019	Local da Reunião:	SALA DA CONTABILIDADE
Principais Deliberações e Assuntos Tratados:		ATA 016/2019: Reuniram-se o Gestor de Recursos e os membros do Comitê de Investimentos para a reunião mensal, tendo como pautas: apresentação e avaliação do cenário macroeconômico, bem como o desempenho da carteira de investimentos do FAPS no mês de novembro, a Aprovação do texto final da Política de Investimentos para 2020 e também para discutir outros assuntos pertinentes ao RPPS.			
Órgão:	Colegiado Deliberativo do RPPS	Data da Reunião:	19/12/2019	Local da Reunião:	SALA DA CONTABILIDADE
Principais Deliberações e Assuntos Tratados:		ATA 017/2019: Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sala da Contabilidade da Prefeitura, reuniu-se o Conselho de Administração do FAPS, o Gestor de Recursos e os membros do Comitê de Investimentos para a reunião para apreciação da Política de Investimentos para 2020. Inicialmente Adriano apresentou os principais pontos do texto. Destacou que, de acordo com a Portaria nº 17 de 20/05/2019, a taxa de juros para parâmetro não é mais 6% acrescido do IPCA, pois deverá ser observada a duração de cada plano. No caso do FAPS, a meta para 2020 será o IPCA + 5,86. Os principais pontos definidos foram: a vigência: todo o ano de 2020; os objetivos da política de investimentos: contemplam os horizontes de curto e longo prazo para garantir o equilíbrio do plano tendo como meta o IPCA + 5,86%; modelo de gestão: Gestão própria; aspectos legais: a política de investimentos atende aos requisitos da Resolução nº 3922/2010 e suas alterações; Conjuntura Econômica e Análise de Mercado: elaborado o contexto macroeconômico com acontecimentos de 2019 e as perspectivas para 2020; Controle de Riscos: mercado, liquidez e crédito; Diretrizes para Alocação dos Recursos: gestão dos recursos; Estratégias de Alocação: avaliação dos cenários com base nos limites de alocação; Vedações: observações que devem ser seguidas de como não proceder. O ponto principal do documento da Política de Investimentos é o Anexo I, o qual é composto por três tabelas que demonstram o percentual inferior, superior e a estratégia alvo, de acordo com as Resoluções CMN 3922/2010 e 4604/2017 e que deverá ser observado no momento de escolha de novas aplicações. As tabelas estão divididas em: Tabela 1 Renda Fixa; Tabela 2 Renda Variável e Tabela 3 Investimentos no Exterior. Após a apreciação final dos presentes, a Política de Investimentos de 2020 do FAPS de Sarandi foi aprovada à unanimidade pelos presentes.			
Observações:					



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

IDENTIFICAÇÃO DO DPIN			
ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS			
Data da Elaboração:	19/11/2019	Responsável pela Elaboração:	ADRIANO DE ANDRADE KAUFMANN - XXX.XXX.XXX-XX
APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS			
Denominação do Colegiado Deliberativo do RPPS:	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES		
Data da Aprovação:	19/12/2019 - SALA DA CONTABILIDADE	Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS:	VANESSA DA SILVA - XXX.XXX.XXX-XX
DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS			
Forma de Divulgação:	Eletrônico	Descrição:	https://www.sarandi.rs.gov.br/transparencia1/publicacoes-do-rpps.html
Data de publicação/Data inicial de disponibilização:	23/12/2019		
RETIFICAÇÃO			
Retificação:	Não		
REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS			
Data da Aprovação:	Forma de Divulgação:		
Descrição:			
Data de publicação/Data inicial de disponibilização:			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

META DE RENTABILIDADE

Índice de Referência: IPCA

Justificativa de escolha do Indexador:

É O INDICADOR DE INFLAÇÃO OFICIAL DO PAÍS ACRSCIDO DE 5,86% A.A.

Justificativa do cenário prospectivo da taxa de juros:

A META ATUARIAL, definida e aprovada juntamente com a Política de Investimentos, será representada pelo benchmark IPCA ACRESCIDO DE 5,86% a.a. (IPCA + 5,86% a.a.). Percentual conforme Portaria 464/2018 onde a taxa de juros real a ser utilizada foi a parâmetro divulgada pelo SPREV. É a meta necessária para manter o equilíbrio financeiro e atuarial no longo prazo.

Aderência das metas de rentabilidade ao perfil da carteira do RPPS e das obrigações do plano:

A Política de Investimentos define a estratégia de aplicação dos recursos no curto prazo. Assim, o RPPS selecionará entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil das obrigações do respectivo regime próprio de previdência social, observados os critérios para aplicação dos recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, tendo em vista a necessidade de buscar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na referida legislação. O objetivo é alcançar a meta IPCA + 5,86%.

META DE RENTABILIDADE

Ano	Rentabilidade Anual Real Esperada (%)
2020	5,86

DISTRIBUIÇÃO DA ATUAL CARTEIRA DO RPPS POR HORIZONTE TEMPORAL

Prazo (até x anos)	% Distribuição por prazo	% Distribuição Acumulada
4	14,00	14,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

RESUMO ANALÍTICO	
Tema	Resumo da Política de Investimentos
Avaliação do cenário macroeconômico e financeiro e análises setoriais: perspectivas para os investimentos	A desaceleração da economia global com impacto direto nos juros e nas condições de liquidez das principais economias desenvolvidas, as tensões comerciais envolvendo China e EUA, a tramitação da reforma previdenciária no Congresso Nacional e a dificuldade do país em retomar o crescimento do PIB pautaram as expectativas dos agentes econômicos no decorrer de 2019. Especificamente no que se refere ao Brasil, as previsões de crescimento do PIB indicam leve expansão da atividade econômica de 0,92% em 2019 e de 2,17% para 2020. Em 2019, a trajetória descendente da curva de juros de longo prazo voltou a impactar positivamente os títulos de maior duration, com destaque para os ativos atrelados à inflação, com o subíndice IMA-B5+ liderando
Avaliação dos aspectos internos: situação atual do RPPS, contexto econômico e político, alterações legais, regimentais e da gestão.	De acordo com a última avaliação atuarial de 2019 (data base 31/12/2018), o Ativo Real era de R\$ 37.490.531,52. As provisões matemáticas montam em R\$ 118.016.408,59. O resultado atuarial é de R\$ 80.525.877,07 de déficit. 2020 será um ano de muitas mudanças na área previdenciária, com reformas a serem feitas, de acordo com a PEC 06/2019.
Avaliação da governança: estrutura da gestão de investimentos, competências dos órgãos envolvidos e limites de alçada para aprovação das operações	A equipe do RPPS é composta pelo: Conselho de Administração: é o órgão máximo no RPPS; Gestor de Recursos: responsável pela elaboração da política de investimentos e condução dos investimentos; Comitê de Investimentos: órgão auxiliar no processo decisório.
Avaliação do atual perfil da carteira de investimentos do RPPS e impactos das estratégias de alocação definidas na Política de Investimentos	A carteira do RPPS possui uma diversificação em vários índices de referência de rentabilidade: IMA B, IMA B 5, IMA 5 +, IRF M, IRF M1, IDKA IPCA 2A, IBOVESPA e IPCA + 6%. As estratégias definidas na política de investimentos oportunizam a diversificação que vem sendo aplicada na carteira.
Objetivos da gestão de investimentos estabelecidos para o exercício, considerando os cenários externo e interno e o perfil atual da carteira	Os objetivos contemplam horizontes de curto prazo, bem como de longo prazo. Em essência, o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do MUNICÍPIO DE SARANDI deve ser organizado para garantir a cobertura contínua dos seus segurados por meio do plano de benefícios. Para isso, o seu equilíbrio financeiro e, principalmente, atuarial representa o seu objetivo de longo prazo. A meta atuarial, o IPCA + 5,86% é o objetivo de rentabilidade a ser alcançado.
Modelo de gestão a ser adotado, considerando, se for o caso, critérios para contratação de administrador profissional de carteira e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores	Gestão Própria.
Metodologias e critérios de avaliação dos riscos	Os riscos podem ser associados a diferentes cenários. Na hipótese de a equipe de política econômica do governo ter suas convicções efetivadas, certamente, o patamar de juros da economia não permitirá que seja tranquilo o alcance da meta atuarial por parte dos investidores institucionais, porém possibilitará uma tendência clara a investimentos alternativos, renda variável e outros segmentos, com a confiança de que a atividade econômica confirme suas perspectivas. Sem a volta do crescimento econômico, existirá uma tendência para ganhos ainda satisfatórios na renda fixa. Por outro lado, se a persistência do governo desencadear uma instabilidade econômica, elevação de preços, com baixa ou moderada recuperação da economia, os riscos inerentes às



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO											
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, a	100,00	0,00		0,00	0,00	30,00			0,00	
Renda Fixa	Sub-total	100,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00	94,84		70,00	93,00	100,00		95/100 - IPCA - 6.00%		
Renda Fixa	Sub-total	100,00	94,84	100,00		93,00					
Renda Fixa	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00	0,00		0,00	0,50	100,00				
Renda Fixa	Sub-total	100,00	0,00	0,00		0,50					
Renda Fixa	Operações compromissadas - Art. 7º, II	5,00	0,00		0,00	0,00	2,00				
Renda Fixa	Sub-total	5,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60,00	0,00		0,00	1,00	30,00				
Renda Fixa	Sub-total	60,00	0,00	0,00		1,00					
Renda Fixa	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	60,00	0,00		0,00	0,00	20,00				
Renda Fixa	Sub-total	60,00	0,00	0,00		0,00					



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00	0,00		0,00	3,00	40,00		3/100 - IPCA - 6.00%		
Renda Fixa	Sub-total	40,00	0,00	0,00		3,00					
Renda Fixa	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	40,00	0,00		0,00	0,00	10,00				
Renda Fixa	Sub-total	40,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20,00	0,00		0,00	0,00	10,00				
Renda Fixa	Sub-total	20,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	15,00	0,00		0,00	0,00	10,00				
Renda Fixa	Sub-total	15,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	Poupança - Art. 7º, VI, b	15,00	0,00		0,00	0,00	15,00				
Renda Fixa	Sub-total	15,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00	0,00		0,00	0,00	0,00				
Renda Fixa	Sub-total	5,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5,00	0,00		0,00	0,00	0,00				



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Sub-total	5,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	5,00	0,00		0,00	0,00	5,00				
Renda Fixa	Sub-total	5,00	0,00	0,00		0,00					
Subtotal			94,84	100,00		97,50					
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30,00	0,00		0,00	0,00	10,00				
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	30,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Variável e Investimentos Estruturados	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30,00	0,00		0,00	0,50	10,00				
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	30,00	0,00	0,00		0,50					
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20,00	0,00		0,00	0,00	5,00				
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	20,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Variável e Investimentos Estruturados	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20,00	0,00		0,00	0,00	20,00				
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	20,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00	0,00		0,00	2,00	10,00		2/100 - IPCA - 6.00%		



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	10,00	0,00	0,00		2,00					
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5,00	0,00		0,00	0,00	0,00				
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	5,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5,00	0,00		0,00	0,00	0,00				
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	5,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, c	5,00	0,00		0,00	0,00	0,00				
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	5,00	0,00	0,00		0,00					
Subtotal			0,00	0,00		2,50					
Investimentos no Exterior	Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º-A, I	10,00	0,00		0,00	0,00	0,00				
Investimentos no Exterior	Sub-total	10,00	0,00	0,00		0,00					
Investimentos no Exterior	Fundo Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9-Aº, II	10,00	0,00		0,00	0,00	0,00				
Investimentos no Exterior	Sub-total	10,00	0,00	0,00		0,00					
Investimentos no Exterior	Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º-A, III	10,00	0,00		0,00	0,00	3,00				



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Investimentos no Exterior	Sub-total	10,00	0,00	0,00		0,00					
Subtotal			0,00	0,00		0,00					
TOTAL			94,84	100,00		100,00					



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DESCRITIVAS			
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, a	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento. mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez .
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento. mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez .
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.
Renda Fixa	Operações compromissadas - Art. 7º, II	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.
Renda Fixa	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Crítérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.
Renda Fixa	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Crítérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.
Renda Fixa	Poupança - Art. 7º, VI, b	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Crítérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.
Renda Fixa	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Índices C/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.
Renda Variável e Investimentos Estruturados	ETF - Índice de Ações (C/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável e Investimentos Estruturados	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Crítérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações, registrados no quadro abaixo. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Crítérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Crítérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Crítérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, c	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Crítérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.
Investimentos no Exterior	Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º-A, I	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Crítérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Investimentos no Exterior	Fundo Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9-Aº, II	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.
Investimentos no Exterior	Fundo de Ações BDR Nivel 1 - Art. 9º-A, III	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do RPPS, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, o segmento de renda variável até 30% e o segmento de investimento no exterior até 10%. Os desinvestimentos seguirão a necessidade de pagamentos de benefícios e também, por estratégias da equipe.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; aplicações day trade, negociações não previstas na Resolução 3922/2010, um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo, no Segmento, Art.º 7, VII, "a", "b" e "c" e no Art. 8º, IV, "a", "b" e "c" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; no Segmento, Art.º 9, A, "I", "II" e "III" a exposição das aplicações não poderão representar mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O RPPS está adequado quanto ao credenciamento, mas em fevereiro será realizada as medidas necessárias para colocar em prática a atualização do Termo de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento que tem por finalidade credenciar instituições e veículos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos. A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A diversificação será em fundos de investimentos e também, em índices de referência diversos, observando os riscos de cada um e os gestores.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO - DEMAIS ATIVOS				
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Demais Bens, Direitos e Ativos	Títulos de Renda Fixa		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Demais Bens, Direitos e Ativos	Valores Mobiliários		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Demais Bens, Direitos e Ativos	Outros Bens, Direitos e Ativos		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Aplicações Vedadas em Resolução CMN	Fundos de Investimento não previstos em Resolução CMN		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Aplicações Vedadas em Resolução CMN	Títulos de Renda Fixa		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Aplicações Vedadas em Resolução CMN	Valores Mobiliários		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Aplicações Vedadas em Resolução CMN	Imóveis		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Aplicações Vedadas em Resolução CMN	Outros Bens, Direitos e Ativos		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Imóveis	Terreno		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Imóveis	Prédio Residencial		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Imóveis	Prédio Comercial		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Imóveis	Loja		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Imóveis	Casa		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Imóveis	Apartamento		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Imóveis	Outros - Imóveis		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
ATIVOS DESENQUADRADOS / ATIVOS EM ENQUADRAMENTO				
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	PROVIDÊNCIAS	